



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 REFERENTE AO PROCESSO: 96/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2021

VALIDADE: 12 meses.

Aos 28 dias do mês de julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Luiz Gonzaga, nº. 705, Bairro Centro, Quartel Geral/MG, CEP 35.625-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Gaspar Carlos Filho**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado: **PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, CNPJ: **19.188.783/0001-07** com sede na Rua Londres, nº 47, Jardim Europa - Sete Lagoas-MG, Cep: **35.701-267**, representada pela senhora: **Michele Gonçalves da Silva**, CPF: **107.304.206-55**, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021, por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e, por ele homologado conforme processo licitatório nº 96/2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Quartel Geral, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

#### 01 - DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS, TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Número do Lote	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008		Almotolia Branca, DE 250 ML Marca : JPROLAB	Unidade	20,0000	3,9500	79,00
0009		Almotolia Marrom, 250 ml Marca : JPROLAB	Unidade	20,0000	3,9500	79,00

R

Amor

Amor

Amor



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0010	Aspirador secreção fluidos sangue saliva aspiramax 1,3 L aparelho de sucção compacto que não necessita de manutenção ou lubrificante e foi desenvolvido para aspirar líquidos e secreções. Referencia marca nevoni, modelo 5005.Marca : NEVONI	Unidade	2,0000	399,9000	799,80
0011	Atadura crepom 20cm, 1,8m, pcte com 12 unidades.Marca : ERIMAX	Pacote	120,0000	10,4000	1.248,00
0012	Atadura crepom 08cm, 1,8m, pcte com 12 unidades.Marca : ERIMAX	Pacote	120,0000	4,5700	548,40
0013	Atadura crepom 10cm, 1,8m, pcte com 12 unidades.Marca : ERIMAX	Pacote	120,0000	5,2000	624,00
0014	Atadura crepom 12cm, 1,8m, pcte com 12 unidades.Marca : ERIMAX	Pacote	120,0000	6,1000	732,00
0015	Atadura crepom 15cm, 1,8m, pcte com 12 unidades.Marca : ERIMAX	Pacote	120,0000	7,7000	924,00
0018	Avental em TNT com manga longa, descartável. PCT com 50 unidades. Cor Branca.Marca : NAYR	Pacote	2.500,0000	137,6000	344.000,00
0019	Avental em TNT sem manga, descartável. PCT com 50 unidades. Cor Branca.Marca : CONFORTEL	Pacote	50,0000	121,9000	6.095,00
0024	Caixa térmica 08 LTS revestida com poliuretano e tampa acoplada com trava 30 MM a 80 MM de espessura de parede e tampa - isolamento de fibra de vidro.Marca : OBBA	Unidade	5,0000	105,0000	525,00

Rio

Campos

 Campos  
 Fran



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0025		Caixa térmica 15 LTS revestida com poliuretano e tampa acoplada com trava 30 MM a 80 MM de espessura de parede e tampa - isolamento de fibra de vidro.Marca : OBBA	Unidade	5,0000	125,0000	625,00
0026		Cateter intra venoso para a cateterização periférica de curta e média permanência, calibre 24G (0,7 mm x 19 mm) fluxo: 33ml/min, cor amarelo atóxico e não pirogênico, estéril (por óxido de etileno) em teflon, descartável, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão codificado por cores que diferenciam os calibres, tampa em polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização.Marca : MEDIX	Caixa 100 Unidades	200,0000	92,3000	18.460,00
0028		C A T E T E R INTRAVENOSO Nº 20 EM TEFLON DESCARTAVEL COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.Marca : MEDIX	Caixa	20,0000	39,0000	780,00
0029		C A T E T E R INTRAVENOSO Nº 22 EM TEFLON DESCARTAVEL COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.Marca : MEDIX	Caixa	20,0000	40,0000	800,00

R

Campos

Campos  
 Fm



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ANO 2021 - 2024

0030	C A T E T E R INTRAVENOSO Nº 24 EM TEFLON DESCARTAVEL COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.Marca : MEDIX	Caixa	20,0000	47,0000	940,00
0031	CATETER intravenoso para a cateterização periférica de curta, e média permanência, calibre 20G (1.1mmx32mm), fluxo: 54 ml/min, cor ROSA, atóxico e não pirogênico, estéril (por óxido de etileno), em teflon, descartável, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão codificado por cores que diferenciam os calibres, tampa em polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização. Caixa com 50 unidades.Marca : MEDIX	Caixa 100 Unidades	50,0000	40,0000	2.000,00
0032	CATETER intravenoso para a cateterização periférica de curta, e média permanência, calibre 22G (0,9 mmx25mm) fluxo: 20 ml/min. cor AZUL, atoxico e não pirogênico, estéril (por óxido de etileno), em teflon, descartável, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres, tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização.Marca : MEDIX	Caixa 100 Unidades	50,0000	76,9000	3.845,00

R9

Campos  
Campos  
Campos


**Quartel Geral**

GOVERNANDO PARA TODOS | ANO 2021 - 2024

0033	<b>CINTO ARANHA INFANTIL RESGATE.</b> Fita em Y 0,55cm, fita longitudinal 1000cm, fita vermelha superior 1,11cm, fita amarela superior 1,11 cm, fita verde inferior 0,70 cm. Modelo infantil TI-711.Marca : RESGATE SP	Unidade	1,0000	69,0000	69,00
0034	Cinto de aranha, adulto resgate tirante principal, cor preta, aproximadamente 1,80 M, incluindo sistema V com altura regulável de 15CM, bifurcação na parte superior em V para colocação em prancha rígida, 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15CM, cintos transversais e suas medidas: verde 1,50M preta 1,50 vermelha 1,50 amarela 1,50.Marca : RESGATE SP	Unidade	1,0000	70,0000	70,00

R.

 Campos  
 Campos  
 Campos



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0035		<p>Colar cervical vno para resgate GG. Injetada em poliestireno de alta densidade, revestido com eva, resistente a fratura, confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única com 2 mm. É revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetado) especial fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior nuca possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Marca : RESGATE SP</p>	Unidade	2,0000	14,7000	29,40
0036		<p>Colar cervical vno para resgate PP. Injetada em poliestireno de alta densidade, revestido com eva, resistente a fratura, confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2mm. É revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetado) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Marca : RESGATE SP</p>	Unidade	2,0000	14,7000	29,40

*ris*

*Compos*  
*Daupres*  
*Flam*



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Projetura Financeira

FLS Nº \_\_\_\_\_

Quartel Geral

0038	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila, 100% ALGODAO, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS/CM, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES Marca : AMERICA	Pacote	1.500,000	23,0000	34.500,00
0041	Desincrostante, líquido a base de fosfato trissódico para desincrostação em artigos de uso hospitalar e odontológico. Bombonas de 5 litros. Composição - fosfato trissódico, hidróxido de sódio, surfactante, sequestrante e água de mineralizada Q.S.P. Marca : KELDRIN	Unidade	25,0000	95,0000	2.375,00
0042	Detergente enzimático para redução de resíduos, orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Indicado para limpeza manual e automatizada. Apresentação: 1L Dosador e 5L. Marca : KELDRIN	Unidade	25,0000	97,0000	2.425,00
0059	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, o fio guia well lead é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta. o fio guia well lead deve ser utilizado com sonda endotraqueal, produto de uso único, esterilizado a óxido de etileno, composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica. Marca : PORTEX	Unidade	10,0000	89,9000	899,00

Ris

*Compras*  
*Compras*  
*Khan*



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0060	Fita Adesiva Cirurgica, hipoalergenica microporosa 25 mm x 10m caixa com 48 unidades Marca : MAXICOR	Caixa	3,0000	110,0000	330,00
0061	Fita Adesiva Cirurgica, HIPOALERGENICA MICROPOROSA 50 MM X 10 M CAIXA COM 48 UNIDADES Marca : MAXICOR	Caixa	3,0000	215,0000	645,00
0063	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras, com velcro nas extremidades para fixar a cânula de traqueostomia, medindo 4,5 cm. Marca : SJT	Unidade	10,0000	24,9000	249,00
0066	IMOBILIZADOR de cabeça Head Block adulto Resgate SP, imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, com orifícios para verificação de saída de líquidos pelo ouvido imobilização cabeça e região cervical, contém tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatomico e adequado para encaixe no colar cervical, base t o t a l m e n t e impermeavel, soldavel eletronicamente com esicadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima. Anvisa 81094800005. Marca : RESGATE SP	Unidade	3,0000	136,0000	408,00

RJ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0067	<p>IMOBILIZADOR de cabeça Head Block Infantil Resgate SP, imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contém tirantes de fixação para testa e queixo (cor preta), com pontos para verificação de saída delíquido pelo ouvido. (149.90) Marca : RESGATE SP</p>	Unidade	3,0000	129,9000	389,70
0074	<p>Lanterna clinica led de 3v, confeccionada em metal leve, acabamento anodizado, possui conveniente clip de bolso, alimentação 2 pilha AAA (palito). É uma aparelho portátil utilizado para auxiliar a iluminação nos exames clínicos de rotinas em hospitais, clinicas e consultórios médicos em geral. Para avaliação de reflexos da pupila e exames clinicos. Marca : MIKATOS</p>	Unidade	3,0000	32,8000	98,40
0082	<p>Máscara Descartável N95. Marca : KSN</p>	Unidade	1.000,0000	1,7000	1.700,00

*rs*
*Campos*
*Campos*  
*Campos*



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM. 2021 - 2024

0083		Otoscópio, com estojo. Cabeça em ABS resistente a impactos; Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Utilizado em conjunto com espéculos de ouvido reutilizáveis (adquiridos separadamente) ou descartáveis ( inclusos 14 unidades) tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa; cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5vMarca : MD	Unidade	2,0000	410,0000	820,00
0088		Rolo de algodão produzido apartir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% algodão puro hidrofílo, com alto poder de absorção. Embalagem de 500G.Marca : NEVOA	Unidade	150,0000	9,7400	1.461,00
0097		Solução de ácido acético 1 litro.Marca : FACILIMPE	Litro	5,0000	35,5000	177,50
0099		Solução de SchillerMarca : ANTARES	Frasco Litro 1	5,0000	60,0000	300,00
0100		Solução Fisiologica, 0,9%, FRASCO DE 500 ML P/ USO TOPICO, INALAÇÃO.Marca : ARBORETO	Unidade	500,0000	3,5000	1.750,00
0110		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 100 MLMarca : EQUIPLEX	Frasco	2.000,0000	4,0000	8.000,00
0111		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 250MLMarca : EQUIPLEX	Frasco	1.000,0000	4,6000	4.600,00

Campos



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0112	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500ML Marca : EQUIPLEX	Frasco	1.000,000	4,8000	4.800,00
0113	Soro Glicosado 5% sistema fechado de 500 ml Marca : EUROFARMA	Unidade	250,0000	6,9000	1.725,00
0114	Termohigrômetro Digital - Medidor De Umidade E Temperatura. Características: display LCD multi-função; indicador de temperatura, indicador de umidade interna e visualização da hora; valor de medição com memória máxima e mínima; unidade de temperatura: °C e °F. função data, relógio e calendário; modo de visualização da hora: 12 horas/ 24 horas; função de alarme diário; pode ser colocado sobre a mesa ou parede; baixo consumo de energia; alta estabilidade e precisão; cor: branco, faixa de temperatura: indoor & outdoor -50 ~ + 70° C~( - 58~ 158°F); faixa de umidade: 10% ~ 99% RH; fonte de alimentação: pilha 1.5V * 1 (tamanho AAA); dimensão do dispositivo: 10,5 * 9,8 * 2,4 centímetros. Marca : JPROLAB	Unidade	3,0000	94,9000	284,70
0115	TERMOMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO CONFORTÁVEL, AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA. Marca : GTECH	Unidade	30,0000	34,9000	1.047,00

R

Campos

 Campos  
 Fran



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Profantas: 28/0000000  
FLS Nº: \_\_\_\_\_  
Quartel Geral

0116	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA PARA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA -20°C E 50°C. Marca : JPROLAB	Unidade	20,0000	85,5000	1.710,00
------	--	---------	---------	---------	----------

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

1.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO.

1.5. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.

1.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

1.7. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 meses** a partir da homologação do processo.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666/93 c/c art. 16, do Decreto 7892/13, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será *cancelada*, garantidos aos beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas a regulamentação estabelecida pelo Decreto 7.892/2013 e Decreto Estadual 46.311/2013.

### 04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 46/2021.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 46/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

2

Compras  
Compras  
KCM



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Prefeitura Municipal  
PLS nº  
Quartel Geral

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 46/2021 pelos fornecedores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

### 06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor registrado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.5. O fornecedor beneficiário deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2021 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2021, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor beneficiário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.9. Os pagamentos efetuados ao fornecedor beneficiário não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor beneficiário.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

←

Compro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor registrado, beneficiário do presente Registro de Preços, será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

7.5. O fornecedor registrado, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

7.7. O fornecedor registrado, beneficiário da presente ata, fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

7.8. O fornecedor registrado se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação, ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos ora registrados.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado/contratado as seguintes **sanções**:

I - **Advertência**;

II - **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, por ocorrência;

III - **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços/rescisão contratual, quando for o caso;

20

Compos

Compos  
 Thom



## Quartel Geral

GESTIONANDO PARA TODOS | ANO 2021 - 2024

Prefeitura Municipal  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
Quartel Geral

**IV - Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual, nos casos:

- a) *inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;*
- b) *entrega de produto com especificações e/ou marca/fabricante diversos do ofertado na proposta adjudicada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;*
- c) *transferência total ou parcial do contrato a terceiros;*
- d) *subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;*
- e) *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada;*
- f) *descumprimento de cláusula contratual.*

**V - suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

**8.2.** O fornecedor registrado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada*, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2.1.** O fornecedor registrado poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

**8.3.** Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**8.3.1.** Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**9.1.** Considerado o prazo de validade, estabelecido no item "2.1" da Cláusula Segunda, da presente Ata, *é vedado qualquer reajuste de preços*, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 46/2021, o qual embasou a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de *revisão* de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**9.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições, no que concerne à concessão de reajustes, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie bem como em razão de questões inerentes à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste.

**9.3.** Por força das Leis Federais n.º 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Município de Ilheus  
PLS Nº \_\_\_\_\_  
Quartel Geral

forma do art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser *cancelada*, de pleno direito pela **Administração**, quando:

- A) o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) o beneficiário não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) o beneficiário der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) o beneficiário der causa a quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) o beneficiário sofrer sanção prevista no art. 87, III ou IV, da Lei 8666/93 ou no art. 7º, da Lei 10.520/02.
- F) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, sendo liberado do compromisso.
- G) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- H) a comunicação do cancelamento do registro, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do beneficiário, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**II – O fornecedor beneficiário** poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando:

- a) o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art. 19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, observando que a comunicação deverá ocorrer antes do pedido/ordem de fornecimento.
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, superveniente ao compromisso firmado e devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento da Ata.

11.2. A solicitação do fornecedor beneficiário para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

11.3. Quando os preços registrados se revelarem superiores àqueles praticados no mercado, mediante pesquisa de preços que o comprove, e, sendo frustradas as negociações para revisá-los perante os fornecedores registrados, de acordo com o art. 17, do Decreto 7892/13, a Administração poderá **REVOGAR** a Ata de Registro de Preços e adotar as providências cabíveis para a contratação mais vantajosa.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

SW

Compras  
Compras  
Compras  
Compras





## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Prefeitura Municipal  
FLS nº  
Quartel Geral

### 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

### 14 - DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Nos termos do art. 11, do Decreto 7892/13, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

14.2. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva observará o que dispõe o art. 11, §3º, do Decreto 7892/13, devendo ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 13, parágrafo único e 20 e 21, do mesmo diploma.

### 15 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os contratos decorrentes da presente ata poderão ter vigência máxima até o final do respectivo exercício financeiro em que forem assinados, observados os respectivos créditos orçamentários.

15.2. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o art. 65, da Lei 8666/93 e art. 12, §3º, do Decreto 7892/13.

15.3. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser celebrados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1".

15.4. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho, autorização ou pedido de compra ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo art. 62, da Lei 8666/93.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão SRP nº 46/2021 e as propostas das empresas classificadas no respectivo certame.

16.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o art. 12, §1º, do Decreto 7892/13.

16.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Dores do Indaiá/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, LC 123/06, Decreto 3.555/00, Decreto Estadual 46.311/2013, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Quartel Geral, 28 de julho de 2021

**Gaspar Carlos Filho**

Município de Quartel Geral/MG

Prefeito Municipal

*Franalva A. Pereira*  
**PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

CNPJ: 19.188.783/0001-07

*Compan*  
*Compan*  
*Compan*



# Quatel Geral

GOVERNO PARA TODOS | ADM. 2021 - 2024

REPRESENTADA POR  
Michele Gonçalves da Silva

Testemunha: Campos 019.698.456-57

Testemunha: Campos 077.708.966-14

R.S.